



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF), 49.137.725/0001-72

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/91

DISPÕE sobre a conversão de Valores Expressos em BONUS DO TESOIRO NACIONAL (BEN) em DINHEIRO, para fim de pagamento mensais das verbas de subsídios e Representações do Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, deste Município e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que foi extinto pela medida provisória do Governo Federal, no dia 31 de janeiro de 1.991, o Bonus do Tesouro Nacional.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º:- A partir de 1º de fevereiro de 1.991, os subsídios e verbas de Representação atribuídas ao Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, em razão da Extinção do BONUS DO TESOIRO NACIONAL ficam convertidas em DINHEIRO.

ARTIGO 2º:- Considerando que os Subsídios mensais do Sr. Prefeito Municipal era a somatória de 635,20 BENs, que corresponde a cr\$80.582,80:-(oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) a referida importância passara a ser paga ao Sr. Prefeito Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1.991.

ARTIGO 3º:- Considerando ainda, que a verba de representação do Prefeito Municipal era a somatória de 756,40 BENs, que corresponde a cr\$95.958,49:-(noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), a referida importância passara a ser paga ao Sr. Prefeito a partir de 1º de fevereiro de 1.991.

ARTIGO 4º:- Considerando ainda, que a verba de representação mensal do Sr. Vice-Prefeito Municipal era a somatória de 378,00 BENs mensais, que corresponde a cr\$47.953,87:-(quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), a referida importância passara a ser paga ao Sr. Vice-Prefeito a partir de 1º de fevereiro de 1.991.

ARTIGO 5º:- As despesas correrão por conta das ver



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.197.725/0001-72

das próprias do Orçamento Municipal, suplementadas até o limite autorizado do neste Projeto de Decreto, se necessário.

ARTIGO 6º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 1.991

BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES

Presidente

WALTER SPAGNOLI
1º Secretário

ANTONIO FERRSIRA SANTANA
2º secretário

Registrado e Publicado na secretaria desta Câmara, na data supra.